



LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2023

ALTERA O ARTIGO 57, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2004 – INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 57, da Lei Complementar nº 046/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 57** . . .

Parágrafo Único. *As oficinas de funilaria deverão ter local apropriado, em área fechada, para pinturas de veículos e outros equipamentos, sendo que os operadores deverão usar EPI (Equipamento de proteção individual).”.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar 046/2004 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6521/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a

Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162-2023, publicada pela Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, que alterou os componentes da Comissão Disciplinar Permanente de Controle Interno, Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública revogar atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

DECRETA

Art.1º Por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade, fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 162-2023, publicada pela Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, que alterou os componentes da Comissão Disciplinar Permanente de Controle Interno, Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6522/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Valéria Renata Diniz, que respondia pelo cargo em comissão de Diretora Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle da administração do hospital;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, o servidor Gerson de Abreu Faria Júnior, ocupante do cargo em comissão de Coordenador e Frotas e Transporte, para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, o designado opta pelos vencimentos do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6505-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6523/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, ao servidor Gilmar José Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 1036, CPF nº 283.133.726-72, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os



requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que seus proventos serão calculados na forma do artigo 41, do mesmo diploma legal.

O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de dezembro 2023.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Gilmar José Ferreira, matrícula nº 1036, CPF nº 283.133.726-72, no cargo efetivo de Professor II, se deu através do Decreto nº 1844-2004, de 01 de junho de 2004, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para
que produza seus efeitos.

Carandaí, 01 de dezembro 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6524/2023

ESTABELECE CRITÉRIO ESPECÍFICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ASSISTENTES ESCOLARES ESPECIALIZADOS - AEE.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a continuidade do atendimento escolar especializado aos alunos atendidos por Professor de Apoio ou Assistente Escolar Especializado - AEE até o final do Ano Letivo de 2023;

CONSIDERANDO as requisições das Diretoras das escolas, através de ofício à Secretaria Municipal de Educação, contendo o número de profissionais de Apoio e AEE necessários para o atendimento aos alunos com deficiência nos dias restantes para a conclusão da atual temporada escolar que se dará em 15.12.2023;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 08/2023, da Promotoria de Justiça da Comarca de Carandaí/ Curadorias da Infância e Juventude e Educação, recebida através do ofício nº 521/2023, da Promotoria de Justiça Única de Carandaí;

CONSIDERANDO a dificuldade de adaptação, em curto prazo, de alguns dos alunos com deficiência a um novo profissional de apoio;

DECRETA

Art. 1º Além dos critérios constantes no Edital nº 01/2022, para contratação de Professores de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência e no Edital nº 03/2023, para contratação de Assistente Escolar Especializado (AEE), cujos processos seletivos continuam vigentes, será critério que se sobrepõe a todos os outros também indispensáveis para a contratação de forma legal, a continuidade do trabalho com a mesma criança ou adolescente pelo profissional que estava no atendimento, na data da rescisão contratual em 30/11/2023, desde que este profissional tenha interesse, esteja apto e presente na reunião de contratação, apresentar toda documentação necessária para contratação, conforme os respectivos editais de convocação, não estendendo

esta garantia para o Ano Letivo de 2024, quando haverá tempo hábil para uma nova adaptação.

Art. 2º Em caso de junção de turmas, será convocado, conforme organização de cada escola, apenas 01 (um) Professor de Apoio ou AEE, na nova turma resultante de junção de alunos, podendo este profissional atender mais de 01 (hum) aluno com necessidade de Professor de Apoio ou AEE, desde que estes alunos se encontrem na mesma turma, salvo os casos específicos em que a escola apontou, em ofício, a necessidade de atendimento individualizado em espaço distinto.

§ 1º Em caso de junção de turmas será convocado o Professor de Apoio ou AEE que, na avaliação da escola já enviada por ofício previamente à reunião de contratação, possua aluno do grupo de atendimento com maior dificuldade de adaptação, em curto prazo, a um novo profissional.

§ 2º Caso o primeiro profissional requisitado pela escola não assuma a vaga, será convocado o próximo profissional com vínculo com aluno de apoio da turma e assim sucessivamente, somente passando para a listagem geral após esgotar todas as possibilidades de vínculo entre profissionais e alunos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 6525/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados novos membros da Comissão de Assessoramento aos Conselhos Municipais, que passa a ter a seguinte composição:

- Alice Helena Lima de Sousa
- Gislene dos Santos Lima Gil
- Uyara Leal Alves



Art. 2º Constituem atribuições da comissão:

- I** - Acompanhar as reuniões dos conselhos;
- II** - prestar atendimentos de entidades e de organizações para orientações das legislações;
- III** - elaborar documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados as deliberações;
- IV** - arquivamento de toda a documentação; e
- V** - outras funções necessárias para o correto e eficaz funcionamento dos conselhos.

Art. 3º A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 4º Deverá ser substituído aquele membro em que houver impedimento legal para atuar na comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6298-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 6526/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIALIZADA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO que a legislação brasileira ao referenciar aos direitos das crianças e dos adolescentes enfatizam a proteção integral que esses deverão receber da Família, da Comunidade, da Sociedade e do Poder Público;
CONSIDERANDO assim, por um lado, que o ordenamento jurídico assegura às crianças e aos adolescentes “com absoluta prioridade” a efetivação dos

direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, por outro lado, que esses direitos assegurados legalmente são, por vezes, ameaçados pela violência, devido a suas vulnerabilidades;

CONSIDERANDO que a violência contra estes atores é fenômeno complexo que envolve causas socioeconômicas e histórico-culturais, aliado a pouca visibilidade, à ilegalidade e à impunidade;

CONSIDERANDO que geralmente, a família é o porto seguro, onde seus integrantes a têm como referência central para si mesmos e nela procuram refúgio sempre que ameaçados, sendo que em várias ocasiões, no núcleo familiar acontecem situações extremamente dolorosas, que modificam para sempre a vida da criança e do adolescente, deixando marcas em sua existência;

CONSIDERANDO que na busca de minimizar tais situações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editou a Resolução nº 05, de 24.06.2022, publicada em 27.06.2022, que “Criou o Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência, com Ênfase na Escuta Especializada”, que visa, dentre outras ações, o atendimento a eles por meio de profissionais capacitados, que realizarão escutas especializadas e tomarão as providências necessárias para resoluções das questões;

CONSIDERANDO que de acordo com aquele diploma legal, estes profissionais deverão possuir curso superior, ocuparem cargos de provimento efetivo e estarem lotados nas secretarias de Educação, de Assistência Social e de Saúde; serem em um número de três e formarem uma comissão;

CONSIDERANDO que de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, há a necessidade de designação de um local para a realização da escuta especializada; a indicação de profissionais para a execução do serviço; a indicação de um profissional para a organização das demandas e agendamentos;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especializada de Escuta – CEE, para fins de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando a audição e o acompanhamento para a superação das consequências da violação sofrida.

Art. 2º As atribuições e ações da comissão deverão seguir a Resolução nº 05-2022, de 24.06.2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as legislações em vigor, as resoluções e demais atos e determinações que regem ou passam a reger esse processo.

Art. 3º A comissão será composta das seguintes servidoras:

- Diego Fabrício da Silva;
- Isabela Carla Barbosa Matos; e
- Rose Maria Xavier Alves.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6129-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6527/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, composta dos seguintes membros:

- I** - Caique Florentino de Souza, CREA: 189.082-D.
- II** - Eliziele Cristina da Silva, CPF:100.588.916-33;
- III** - João Paulo Campos de Andrade, CPF: 084.400.416-24;

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput deste artigo terá atuação até 15.12.2023, quando encerram os processos em andamento, ficando assim dissolvida a partir daquela data.

Art. 2º Constituem atribuições da comissão:

- I** - avaliar imóveis para locação pelo Município;
- II** - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;
- III** - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;
- IV** - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo município;
- V** - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

Art. 3º À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos



circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

Art. 4º A participação dos membros ocupantes de cargos efetivos na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

§ 1º A os serviços da comissão tem caráter temporário, devendo assim os seus membros ter direito à gratificação somente nas ocasiões em que efetivamente for comprovada as suas atuações.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo validade até revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5761-2022.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de dezembro de 2023.



DECRETO Nº 6528/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO que por motivos de melhor avaliação das atividades destas funções, bem como a conveniência e oportunidade, a Administração Municipal achou por bem, após consulta técnica e jurídica, suspender temporariamente as suas atividades;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública suspender seus atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas com pessoal aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade e dos princípios da administração pública, ficam revogadas as gratificações concedidas aos servidores e os seus respectivos instrumentos que concedeu, a partir desta data, conforme anexo único.

Art. 2º Fica a cargo de cada Secretário, deste que devidamente justificado, mediante documento que apresente a necessidade do serviço, respeitados ainda os princípios da moralidade, eficiência e economicidade, poderá haver nova designação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.
Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	INSTRUMENTOS
Carlos Alberto Soares	Agente Coordenador de Almoarifado	Dec.5514/2021
Mariana Rosa de Carvalho Barbosa	Agente Coordenador de Almoarifado	Dec. 5779/2021
Lúcia Elena Aparecida Lima Oliveira	Agente Coordenador de Almoarifado	Dec.5515/2021
Lilian de Fátima Campos	Agente Coordenador de Vigilância Sanitária	Dec.5477/2021
Roberta Iara de Oliveira Sabino	Agente Coordenador do INCRA	Dec. 5473/2021
Danielle Moreira Silva dos Santos	Agente Coordenadora de Vigilância Ambiental	Port.52/2021
Leiziane Aparecida da Silva	Agente Coord. de Vig. em Saúde do Trabalhador	Dec.5854/2022
Lucelene Sueli Pamplona	Agente Coordenadora do SIAT	Port.368/2022
Eduardo Sávio de Paiva	Agente de Controle Interno	Port.59/2021
Otávio de Almeida Barros	Agente de Controle Interno	Dec.5535/2021
Claudia Augusta Damasceno	Agente de Controle Interno	Dec.5873/2022
Iago Higino de Oliveira	Agente de Controle Interno	Dec.5988/2022
Sandra Regina Baêta Vieira Fernandes	Analista Educacional	Dec.5516/2021
Edir Francisco Maciel	Coordenador da Junta do Serviço Militar	Dec.5532/2021
Marlene Augusta da Silva	Agente Coord. de Vigilância Epidemiológica	Port.53/2021
Aline Kelly de Oliveira Faria	Encarregado do Transporte	Dec.6235/2023
José Paulo da Silva Junior	Agente de Apoio Admin. de Auditoria do SUS	Dec.6234/2023
Francilaine Nunes Araujo Melo	Técnica de Nível Superior Cad Único	Dec.6262/2023
Jessica Cristiane Leontina Lucas	Supervisor de Cadastro Único	Dec.6263/2023
Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira	Coordenador Mun. de Vigilância em Saúde	Dec.5553/2021
Erica Rodrigues dos Santos	Nutricionista Resp.Téc.(RT) Alimen. Escolar	Dec.6019/2022
Marcilene Pereira de Carvalho Silva	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.5583/2021
Patricia Helena Machado de Carvalho	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.5584/2021
Maria Renata Alvim de Castro Vieira	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.5938/2022
Conceição Ap.de O dos Santos Soares	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.6018/2022
Maria Heloisa Mendes Vale Victoretti	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.5581/2021
Elisângela Aparecida Monteiro Chagas	Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental	Dec.5573/2021



DECRETO Nº 6529/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6512-2023, que suspendeu as atividades das comissões municipais;

CONSIDERANDO que algumas comissões, por estarem instituídas por lei e, portanto, necessárias as suas atividades à Administração Municipal e outras por serem importantes ao funcionamento de determinados serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º As comissões, abaixo relacionadas, por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade, retornam às suas atividades, a partir desta data:

ITEM	COMISSAO	INSTRUMENTOS
01	COMISSAO DE ASSESSORAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	DEC.6298/2023
02	COMISSAO DE PREGÃO	POR. 402/2022
03	COMISSÃO ESPECIALIZADA DE ESCUTA – CEE	DEC.6129/2022
04	NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI –IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE “INTERVIVOS”	POR. 013/2022
05	NOMEIA COMISSAO PERMANENTE DISCIPLINAR	POR. 239/2023
06	NOMEIA NOVA COMISSAO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO DO ESTAGIO PROBATARIO, DE APRIMORAMENTO INTELECTUAL E DE SELECAO	POR. 305/2023
07	NOVA COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIACAO DE IMOVEIS	DEC.5761/2021

Art. 2º Ficam, também, igualmente ativas as gratificações concedidas aos servidores que compõem estas comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 652/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Daniela Idalina de Carvalho Fonseca, protocolado sob o nº 5649, em 30.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Daniela Idalina de Carvalho Fonseca, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 653/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Girlane Aparecida da Silva Almeida, protocolado em 29.11.2023, sob o nº 5579, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Girlane Aparecida da Silva Almeida, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 14 (quatorze)

dias, no período de 28.11.2023 a 11.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 654/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Thais Reis de Oliveira, protocolado em 30.11.2023, sob o nº 5659, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Thais Reis de Oliveira, ocupante de dois cargos de Professora I, por 14 (quatorze) dias, no período de 30.11.2023 a 13.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 655/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Vicente de Paulo Silva, protocolado sob o nº 5590, em 30.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Vicente de Paulo Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços, por 16 (dezesesseis) dias, contada a partir de 15.11.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 656/2023

NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, CONTROLE INTERNO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o novo ordenamento jurídico disposto na Lei nº 2572-2023, que alterou o artigo 72 da Lei nº 2295/2018, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser necessária a adequação à nova nomenclatura disposta na lei em comento, uma vez que a composição da Comissão Disciplinar Permanente, Controle Interno, Monitoramento e Avaliação possui funções estratégicas à Administração Municipal;



RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Disciplinar Permanente, Controle Interno, Monitoramento e Avaliação, composta dos seguintes membros:

- Mariana Virgínia Machado;
- Stefano Augusto Gonçalves Martins; e
- Vilson Ferreira Campos.

Art. 2º Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Pela execução das atribuições desta comissão, os servidores farão jus à gratificação prevista no caput do artigo 72, da Lei 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 655-2022 e a Portaria nº 239-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 657/2023

NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL E DE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de formar nova Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 72 e seus parágrafos, da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023 - Estatuto

dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção, conforme abaixo:

- Sávio Assunção Tavares Campos
- Simara das Graças Tavares Campos
- Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Art. 2º Aos nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 305-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 658/2023

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para a composição de uma nova Equipe de Apoio de Realização de Pregão e de Licitação do Município de Carandaí, os seguintes membros:

- Fabiano Miguel Tavares Campos
- Matheus Henrique Rodrigues de Melo
- Kelly Antunes de Rezende

Art. 2º Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Pela execução das atribuições desta comissão, os servidores farão jus à gratificação prevista no caput do artigo 72, da Lei 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 402-2022 e a Portaria nº 188-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidenta Tancredo Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data, Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 659/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE “INTERVIVOS”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma nova comissão permanente de avaliação de imóveis em conformidade com o Código Tributário Municipal que prevê sobre a base de cálculo do imposto que é o valor dos bens pactuados no negócio jurídico ou valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, no momento da transmissão ou cessão;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para comporem a comissão permanente de avaliação de imóvel, em conformidade com o Código Tributário Municipal, conforme abaixo:

- Bruno Luiz de Paula Barbosa



- Daniel Carvalho Pereira
- Elber de Souza Bertolin

Art. 2º Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas no art. 77 da Lei 2295/2018 e suas modificações posteriores.

Art. 3º Para fazer jus às atribuições da função assumida, os membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 167/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º - Estender as funções da servidora municipal Sônia Regina de Mello Santos, de seu cargo de carreira Auxiliar de Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, para exercer as funções de Controle e Manutenção do Banco de Sangue.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições estendidas, a servidora perceberá um abono pecuniário correspondente ao calculo pela multiplicação do seu vencimento-base pelo fator de ajustamento de 1,5 (um vírgula cinco), em conformidade com a Lei nº 1817, de 09.01.2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

entrando esta Portaria em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
01 de Dezembro de 2023.

Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023. _____Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Paula Aparecida da Cunha ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeiro Interino;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 09/12/2023 à 07/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
01 de Dezembro de 2023.

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

_____- Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PORTARIA Nº 168/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;



em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

___ - Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

PORTARIA Nº 169/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Glória Vicentina Vieira ocupante do cargo de Técnico em Farmácia do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeira Interino;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia no período de 15/12/2023 à 13/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
01 de Dezembro de 2023.

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

___ - Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

PORTARIA Nº 170/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Pedro Lucas de Oliveira Queiroz ocupante do cargo de Recepcionista do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeiro Interino;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Recepcionista no período de 02/12/2023 à 31/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
01 de Dezembro de 2023.

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro interino

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,

PORTARIA Nº 171/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Renata Gabriel Campos ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeira Interino;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
01 de Dezembro de 2023.



Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio referente ao ½ (meio) do 3º Decênio, a servidora municipal Mônica de Souza e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 mês, a partir de 02/12/2023.

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

___ - Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Presidente Interina

___ - Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

Gerson de Abreu Farias Junior
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de Dezembro de 2023.

___ - Diretor Administrativo e Financeiro Interino.

PORTARIA Nº 172/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Larizza de Carvalho Lima Oliveira, ocupante do cargo de Nutricionista, solicitando licença sem vencimentos;
CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeiro interino;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora municipal, ocupante do cargo de Nutricionista, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Mônica de Souza e Silva;
CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeiro Interino;

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0180/2023 Credor: GIRASSOL CURSOS E EDICAO LTDA CNPJ: 38.080.417/0001-84 Assinatura: 01/12/2023 Vigência: 29/02/2024 Processo: 000014523 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.000 unidades do livro "Versos para Brincar e Aprender" – ISBN 978-65-995373-1-8-37 - 37 de páginas - Formato 23,3cm x 29,0 cm - papel couche fosco LD - autora "Marta Chaves", 2ª edição e 4ª reimpressão, para ser utilizado na Rede Municipal de Ensino.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, resolve pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, dando como licitante(s) vencedor(es) abaixo relacionada(s), relativo ao Processo de Contratação nº **070/2023**, Concorrência nº **001/2023**, na seguinte forma:

OBJETO: Permissão Administrativa de uso dos espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário do Município de Carandaí

Loja	Licitante Arrematante	CPF/CNPJ	Valor Mensal
02/03	Richard Eduardo Rodrigues de Souza Borges	52.222.595/0001-23	R\$ 1.202,00
04	Jackson Jesus Augusto da Silva Filho	52.401.315/0001-44	R\$ 460,00
06	Geraldo Francisco Soares	52.281.428/0001-53	R\$ 400,00
07	João Vitor Barbosa	52.276.522/0001-14	R\$ 350,00
08	Renata Patrícia de Melo Silva	52.361.636/0001-62	R\$ 300,00
12	Aparecida Maria dos Santos	43.024.325/0001-17	R\$ 1.695,00
13	Mauro Carvalho Lopes	52.515.084/0001-08	R\$ 1.129,00
Espaço Móvel	Mauricio Naves de Assis	51.390.329/0001-47	R\$ 300,00

Carandaí, 01 de dezembro de 2023.

**WASHINGTON LUIS GRAVINA
TEIXEIRA
CPF: 838.375.076-53
Prefeito**



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência e Assistente Escolar Especializado (AEE)**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6524/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 04/12/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 dos Editais 001/2022; 03/2023 e Decretos 5839/2022; 6524/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 001/2022.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Só será computada para pagamento as horas trabalhadas com os alunos frequentes e 1/3 da carga horária de planejamento. Não haverá cômputo de carga horária se não houver frequência do(s) aluno(s) que gerou a contratação, devendo o profissional ser imediatamente dispensado ao invés de cumprir horário na escola.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 01 de dezembro de 2023

Washington Luis Gravina
Teixeira Prefeito Municipal
de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Bias Fortes	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Bias Fortes	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Dep. Seb. Patrus de Sousa	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Vereador João Henriques	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Vereador João Henriques	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023
E. M. Vereador João Henriques	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Cristiano Rodrigues Pereira (Dombe)	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Criança Feliz	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Criança Feliz	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

Assistente Escolar Especializado (AEE)

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Assistente Escolar Especializado (AEE)	Vago	M/T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Infantil Tia Catharina Puiatti	Professor de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência	Vago	M/T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Criança Feliz	Assistente Escolar Especializado (AEE)	Vago	M/T	Início em 04/12/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410